



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

REGULAMENTO DOS JOGOS INTERCAMPI DO IF SERTÃOPE 2022

DA DEFINIÇÃO

Os Jogos Intercampi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) visa estimular a prática do esporte, e assim, contribuir com a formação social do estudante, promovendo a sociabilidade entre a comunidade interna e externa do Instituto e criando espaços para práticas de esporte e lazer.

1. DOS OBJETIVOS:

Art. 1º Os Jogos Intercampi é um evento, classificado como: institucional desportivo e de lazer, que tem como objetivos:

- I - Incentivar a sociabilização entre a comunidade interna do IF SertãoPE, por meio da realização de atividades de esportes e lazer;
- II - Promover o desporto no IFSertãoPE;
- III - Promover a saúde, do estudante, em suas múltiplas facetas;

2. DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º Os Jogos Intercampi são um evento promovido e organizado pela Reitoria, e sua realização compete a Pró-Reitoria de Ensino, por meio do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE, e a Pró-Reitoria de Extensão, com o apoio de todos os campi. Esta edição dos jogos será realizada no período de 28/11 a 02/12 de 2022, nos campi Petrolina e Petrolina Zona Rural.

Paragrafo Único: a Reitoria compete atender as necessidades de hospedagem, alimentação, transporte, arbitragem e premiação.

Art. 3º A Comissão Organizadora será instituída mediante portaria e composta por membros da Reitoria e de todos os campi, sendo dividida em:

Coordenação Geral:

- I. Coordenar o planejamento e a organização do evento, de forma integrada com as demais comissões.
- II. Elaborar o Regulamento Geral para os Jogos, com a colaboração da Comissão Desportiva;
- III. Gerar relatório final referente ao planejamento e a organização dos jogos Intercampi 2022, com base no relatório emitido pelas demais comissão.

Comissão de Recepção e Cerimonial:

- I. Elaborar e encaminhar os convites referentes ao evento;
- II. Escrever o *script* a ser utilizado pelo Mestre de Cerimônias;
- III. Solicitar e organizar a panóplia, as bandeiras, o púlpito e a mesa de honra;
- IV. Organizar a Cerimônia de Abertura, com execução do hino nacional brasileiro, ascendimento do fogo simbólico, o juramento do atleta;
- V. Solicitar a decoração necessária;
- VI. Organizar as apresentações culturais para abertura;
- VII. Providenciar a recepção das delegações;
- VIII. Acompanhar a prestação do serviço de decoração, comparando o pedido com o serviço prestado e posteriormente gerar parecer;
- IX. Portar nominatas, no dia do evento, e repassá-las ao Mestre de Cerimônias com os nomes das autoridades presentes;
- X. Elaborar carta de agradecimento para os convidados, patrocinadores e colaboradores;
- XI. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

Comissão Desportiva:

- I. Elaborar o *Regulamento Especificos dos Jogos*, especificando quantitativo mínimo e máximo de participantes em cada modalidade, bem como as demais regras referentes a esta etapa dos jogos;

- II. Elaborar programa completo dos jogos;
- III. Elaborar a escala de arbitragem a partir da relação de árbitros enviada pela organização geral.
- IV. Averiguar os materiais e as instalações para as competições em conjunto com a comissão de segurança;
- V. Organizar as tabelas dos jogos e indicar os vencedores de cada modalidade;
- VI.
- VII. Informar, através de boletins, sobre horários e coordenar quaisquer alterações no programa, colaborando com a comissão de Cerimonial e Protocolo;
- VIII. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

Comissão Disciplinar

- I. Julgar questões referentes às normas regulamentares e disciplinares e/ou aos princípios de ética desportiva referente a esta competição;
- II. Propor, quando julgar pertinente, a aplicação de penalidades aos atletas e equipe atuante nos jogos, tendo como base a legislação vigente;
- III. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

Comissão de Alimentação e Hospedagem

- I. Realizar o levantamento sobre o quantitativo de estudantes que necessitará de hospedagem;
- II. Verificar se os espaços disponibilizados estão de acordo com o necessário para alocar as delegações;
- III. Socilitar serviços de alimentos e bebidas para os participantes dos jogos;
- IV. Acompanhar a prestação de serviços e, caso necessário, solicitar ajustes;
- V. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

Comissão de Logística

- I. Verificar disponibilidade de veículos institucionais para o transporte das delegações até a cidade de realização do evento;

- II. Solicitar e estruturar os trâmites necessários para garantir o transporte das delegações até a cidade de realização do evento;
- III. Elaborar escala de transporte para traslado das delegações entre os locais de hospedagem, alimentação e competições;
- IV. Acompanhar o processo de traslado dos participantes dos jogos de forma a garantir a presença das equipes com antecedência de 30 minutos para o horário previsto para as competições;
- V. Realizar os procedimentos necessários ao controle de trânsito (embarque, desembarque, estacionamento etc);

Comissão de Segurança

- I. Planejar e organizar as atividades referentes a segurança dos participantes, inclusive quanto a segurança no trabalho, e à segurança patrimonial;
- II. Averiguar os materiais e as instalações para as competições em conjunto com a comissão desportiva;
- III. Checar os locais e equipamentos para prevenir incêndios;
- IV. Sinalizar todos os locais do evento, indicando as diversas direções e locais de interesse;
- V. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

Comissão de Saúde

- I. Dimensionar o quantitativo necessário, de profissionais de saúde, e gerir a atuação destes durante os jogos;
- II. Requisitar materiais para atendimento pré-hospitalar e mantê-los nos locais dos jogos, para prestar atendimento caso seja necessário;
- III. Elaborar relatório final e encaminhar para a Comissão Geral, em até 30 dias.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES:

Art. 4º Poderão participar dos *Jogos Intercampi 2022*, estudantes com **até 19 anos**

completados no ano da competição (**nascidos até o ano 2003**), que estejam **regularmente matriculados** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e **frequentando regularmente** pelo menos uma disciplina de **curso regular** (podendo ser: Médio Integrado, Médio PROEJA, Subsequente e Superior).

§ 1º Cada campus deverá manifestar oficialmente sua participação nas respectivas modalidades e gênero através de Formulário de Pré-Inscrição, enviado à Comissão Desportiva, **até o dia 27 de outubro de 2022**.

§ 2º A entrega das Fichas de Inscrição deverá ser feitas com 07 dias de antecedência em relação ao início dos jogos, e deverá conter: **a)** modalidade; **b)** responsável(is) pela equipe (professor de educação física da instituição, servidor, colaborador); **c)** nome completo de todos os estudantes-atletas; **d)** matrícula; **e)** registro geral (RG); **f)** data de nascimento; **g)** assinaturas do servidor responsável pela equipe, do servidor do registro acadêmico e do(a) Diretor(a) Geral do Campus, com carimbo, atestando ciência.

§ 3º Cada estudante só poderá participar no máximo de 02 modalidades coletivas e 02 individuais.

§ 4º A comissão organizadora não se responsabiliza pela coincidência de horários de competições, em decorrência da participação do estudante em mais de uma modalidade

**QUADRO 1: QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO DE PARTICIPANTES EM CADA EQUIPE:
Masculino e Feminino**

Modalidade	Mínimo	Máximo
Handebol	7	14
Futsal	5	12
Voleibol	6	12
Basquete	5	12
Basquete de três	3	5
Vôlei de areia	2	4
Judô	1	9
Tênis de mesa	1	6
Atletismo	1	12
Xadrez	1	5
Jiu jitsu	1	9

Art. 5º Nas modalidades de handebol, futsal e basquete, no caso de uniformes em cores similares, será obrigatório a utilização de coletes com a numeração, e a definição da equipe que utilizará os coletes se dará por sorteio.

Art. 6º Para que os atletas e demais membros da delegação permaneçam na área de competição devem estar inscritos na súmula do jogo e apresentar documento pessoal com foto ou crachá, se houver.

4. DA PREMIAÇÃO

Art. 7º A premiação dos Jogos Intercampi 2022 se dará da seguinte maneira:

- I. Medalhas de ouro, prata e bronze para os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente, em cada modalidade.
- II. Troféu para as equipes campeã e vice-campeã de cada modalidade

5. DAS PENALIDADES

Art. 8º A Comissão Disciplinar terá como base os seguintes documentos:

- I. Regulamento Geral e Específico de cada modalidade;
- II. Código de Ética Desportiva;
- III. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV. Código de Disciplina do COJIF;
- V. Lei 8.112/91 (referente aos servidores públicos federais);
- VI. Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Campus será responsável pelo traslado dos seus atletas até o local da competição.

I. Por tratar-se de evento institucional multicampi, os recursos destinados a hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, lanche, janta), arbitragem, premiação e materiais complementares necessários para a realização das modalidades, será de responsabilidade da Reitoria.

II. Para participação e permanência dos estudantes menores de idade nos Jogos Intercampi é necessário seguir a legislação vigente, salienta-se a necessidade de autorização para deslocamento e hospedagem, quando se tratar de estudantes não residentes na cidade que recebe o evento.

Art. 10 Os estudantes participantes dos Jogos Intercampi deverão ser chamados pelo nome social, conforme determina a Resolução de nº 50, do IF SertãoPE, de 30 de novembro de 2018.

Art. 11 O técnico de qualquer modalidade esportiva deve ser o(a) professor(a) de educação física do campus ou servidor responsável ao qual a equipe está vinculada. Em caso da presença de Assistente Técnico ou Colaborador, este deverá estar acompanhado de servidor com nome e matrícula Siape constante na ficha de inscrição.

Parágrafo Único: em caso do não atendimento do artigo 11, a equipe participará sem a possibilidade de receber instruções de dentro da quadra.

Art. 12 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral, sendo que quando forem referente às competições a atribuição compete a Comissão Desportiva e a Comissão Disciplinar.